

Ata da reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 25.02.2010.

1 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês fevereiro do ano 2010 (dois mil e dez), às 9h30m
2 (nove horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
3 (CONSEPE) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência
4 do Magnífico Reitor, Professor **Naomar Monteiro de Almeida Filho**, presentes os
5 Conselheiros a seguir relacionados: Professores **Francisco José Gomes Mesquita**
6 (Vice-Reitor), **Eugênio de Ávila Lins** (Pró-Reitor de Extensão), **Antônio Alberto**
7 **Lopes** (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação), **Nádia Andrade Moura Ribeiro**
8 (Pró-Reitora de Planejamento e Administração), **Eduardo Fausto Barreto** (ADM),
9 **Maria das Graças Reis Martins** (FIS), **Arno Brichta** (GEO), **Lúcio Leopoldo**
10 **Aragão da Silva** (MEV), **Jussara Sobreira Setenta** (DAN), **Maria Elizabeth Borges**
11 (IPsi), **Mônica Cristina Cardoso da Guarda** (ENG), **Ivaldo Nídio Trigueiro** (NUT),
12 **Sônia Maria da Silva Gomes** (FCC), **Robson Barreto Matos** (MUS), **Luiz Augusto**
13 **Mazzarolo** (BIO), **Elisabete Ulisses dos Santos** (ARQ), **Célia Maria Sales Vieira**
14 (ENF), **Alejandra Hernandez Muñoz** (EBA), **Iguaracyra Barreto de Oliveira**
15 **Araújo** (MED), **Luzimar Gonzaga Fernandez** (ICS), **Maria Celeste Philigret**
16 **Baptista** (ECO) e **Paulo Fábio Dantas Neto** (FFCH); a representante dos servidores
17 técnico-administrativos **Iolita Teles de Souza**; e o representante estudantil **Thiago Fiel**
18 **dos Santos**. Havendo quorum, o **Senhor Presidente** declarou aberta a sessão,
19 registrando, em seguida, as presenças dos Conselheiros Robson Barreto Matos e Ivaldo
20 Nídio Trigueiro, novos representantes, respectivamente, da Escola de Música (MUS) e
21 da Escola de Nutrição (NUT) naquele Conselho. Subsequentemente, solicitou à
22 Conselheira **Mônica da Guarda**, presidente da Câmara de Ensino de Graduação, que
23 procedesse à leitura do relatório das atividades daquele Colegiado, então efetuada,
24 relativo ao período de 01 a 24.02.2010, seguindo-se-lhe o Conselheiro **Eduardo Fausto**
25 **Barreto** com idêntico procedimento em relação à Câmara de Ensino de Pós-Graduação
26 e Pesquisa, no atinente ao período de 05.01 a 25.02.2010, por fim tendo sido solicitado
27 à Conselheira **Sônia Gomes** semelhante relato referente à Câmara de Extensão, a qual
28 registrou a inexistência, até aquela data, de reuniões no ano em curso do Colegiado sob
29 sua égide. Na continuidade, o **Magnífico Reitor** pontuou dois aspectos de maior
30 relevância: 1- reposicionamento da UFBA, divulgado via web, em relação de
31 universidades mundialmente avaliadas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia da
32 Espanha, com base no impacto por elas gerado na respectiva comunidade, em cujo
33 *ranking* passou a figurar no 133º lugar, portanto, subindo 165 posições em comparação
34 com a última análise, na qual já se situava entre as 1000 melhores Instituições Federais
35 de Ensino Superior (IFES), atribuindo tal ascendência, efetivamente expressiva, ao
36 principal motivo, dentre outros não menos relevantes, de destaque institucional no
37 volume de citações no "google-escola", de certa forma decorrente dos trabalhos
38 realizados pelo CONSEPE e seus integrantes; 2- assinatura de convênio entre a
39 Universidade de Coimbra (Portugal) e a Associação Grupo Coimbra de Dirigentes de
40 Universidades Brasileiras, com a finalidade de promover e estimular: a) a participação
41 de doutorandos brasileiros e europeus em programa de intercâmbio em regime de co-
42 tutela e, em casos específicos, em doutorado pleno, com o objetivo de fortalecer a
43 pesquisa nas áreas de interesse mútuo entre as universidades integrantes dos dois
44 grupos; b) a realização de programas comuns de formação de professores brasileiros,
45 em áreas a definir em comum acordo com a Universidade de Coimbra e as partes
46 envolvidas; c) outros programas comuns de desenvolvimento acadêmico, científico e
47 tecnológico que venham a ser identificados de interesse mútuo para ambas as partes,

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Robson Barreto Matos', 'Ivaldo Nídio Trigueiro', and 'Sônia Gomes'.]

48 além de um protocolo de cooperação entre a UFBA e a referida Universidade
49 portuguesa, visando “estabelecer os princípios básicos do desenvolvimento de
50 programas comuns de professores brasileiros, cuja implementação reforçará os laços de
51 cooperação entre as duas universidades, nomeadamente promovendo uma sólida
52 formação científica em área específica, com a obtenção do grau de licenciatura na
53 Universidade de Coimbra e posterior desenvolvimento de estudos de formação de
54 professores, com a obtenção do respectivo grau na Universidade Federal da Bahia.” O
55 **Senhor Presidente** teceu alguns comentários complementares sobre o assunto, com
56 destaque para a possibilidade de compartilhamento de programas institucionais e
57 simultânea graduação pelas duas entidades educacionais, para a elevada qualidade dos
58 equipamentos de ensino das IFES portuguesas e para a importante integração do seu
59 corpo docente, por fim assinalando a sua auspiciosa expectativa quanto aos positivos
60 resultados daquele programa, a ser gradativamente consolidado e aperfeiçoado, em
61 função, sobretudo, da experiência já acumulada por ambas as universidades a partir de
62 atividades conjuntamente desenvolvidas. Em seguida, o Conselheiro **Luiz Augusto**
63 **Mazzarolo** solicitou inclusão em pauta de processo sob a sua relatoria, assim como o
64 fez o Conselheiro **Arno Brichta**, ambas acatadas pelo Magnífico Reitor, que passou,
65 então, ao **item 01 da Ordem do Dia: Processo nº 23066.022920/09-31 – Recurso**
66 **interposto por Maria Valéria Bahamondes Makuch (revalidação de diploma de**
67 **graduação). Relator: Conselheira Iguaracyra Barreto de Oliveira Araújo. Vista**
68 **para o Conselheiro Jês de Jesus Fiais Cerqueira.** Com a palavra, o Conselheiro **Jês**
69 **Cerqueira** procedeu à leitura do seu relato de vista (anexo), concluindo pelo
70 indeferimento do requerimento, em conformidade com a posição adotada pela Câmara
71 de Graduação, tendo, em seguida, a **Relatora** ratificado o seu parecer anterior, de teor
72 favorável ao pleito da requerente, a despeito das falhas processuais apontadas pelo
73 Conselheiro Jês ao longo da sua tramitação. A Conselheira **Jussara Setenta** ressaltou a
74 existência de problemas documentais e burocráticos como aspecto mais relevante para a
75 inaceitação da pleiteada revalidação, já vindo a Câmara de Graduação pautando a sua
76 atuação e dedicando especial atenção a tais situações como forma de preservação
77 institucional. A Conselheira **Maria das Graças Martins** posicionou-se favoravelmente
78 ao deferimento, acrescentando que não poderia a requerente ser penalizada por razões
79 formais, além de ter cumprido, integralmente, as exigências encaminhadas pela UFBA.
80 O Conselheiro **Arno Brichta** apoiou a concepção formulada pela Conselheira que o
81 antecedeu e apelou ao bom senso generalizado no sentido de se adotar um
82 posicionamento calcado no efetivo conhecimento demonstrado, em lugar da
83 consideração de meros registros formais desprovidos de qualquer significado avaliador
84 de aprendizado. A Conselheira **Alejandra Muñoz** assim também se manifestou,
85 defendendo a punição da ineficiência universitária e não da requerente,
86 desaconselhando a aventada possibilidade de reconstituição de todo o processo, com
87 indevida penalização da pleiteante, ainda propondo a disponibilização de um manual
88 mais preciso e orientador sobre o assunto em exame, a ser oportunamente divulgado e
89 acolhido. O **Magnífico Reitor** indicou dois movimentos de superação da questão em
90 apreço: 1- de natureza externa, através da qual o diploma vem sendo gradativamente
91 transformado numa atestação de formação, ao invés de confirmação de competência
92 profissional, como já vem ocorrendo com os cursos de Medicina, de Direito (neste caso
93 com a inserção do exame da OAB) etc., já não mais fazendo sentido, nos países
94 avançados e desenvolvidos, o tradicional sistema de superposição de diploma e
95 habilitação em geral; 2- de natureza interna, fundamentado nos novos regramentos
96 estatutário e regimental, permitindo que um aluno eventualmente graduado na área da
97 saúde e credenciado por alguma universidade de renome possa adquirir o seu

MGA
JFJ
Luiz Augusto
Arno Brichta
Jês Cerqueira
Jussara Setenta
Maria das Graças Martins
Alejandra Muñoz

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Jês Cerqueira, Jussara Setenta, Maria das Graças Martins, and Alejandra Muñoz.

98 reconhecimento através da realização e aprovação em exame do Sistema Único de
99 Saúde (SUS). Assim sendo, o **Senhor Presidente** propôs o acatamento do parecer da
100 Relatora, com a agregação de observações formuladas pelo Conselheiro Jês Cerqueira,
101 por entender não constatar qualquer contradição naquele procedimento, mas a
102 complementação administrativa do aspecto conceitual. A Conselheira **Maria Celeste**
103 **Baptista** opinou pela consideração e adoção dos fundamentos explicitados pelos
104 profissionais detentores do conhecimento e da competência em lugar das posições de
105 natureza basicamente formal. O **Magnífico Reitor** submeteu, então, à votação, o
106 **parecer da relatora, acrescido do adendo de autoria do Conselheiro Jês Cerqueira,**
107 **consensualmente acatado, obtendo-se 13 votos favoráveis, 5 contrários e 6 abstenções,**
108 **portanto, deferindo-se o processo em debate. Item 02: Relatório da Comissão**
109 **Especial constituída em 18.09.2009, proposta pela Conselheira Maria Elizabeth**
110 **Borges, relatora do processo nº 23066.019953/09-11, tendo como interessado o Sr.**
111 **Ionaldo Santana de Araújo, com o objetivo de avaliar supostos equívocos de**
112 **procedimento cometidos por instâncias da Universidade. Relatoria: Comissão**
113 **Especial (Maria Elizabeth Borges, Sônia Lúcia Rangel e Cristina Maria Meira de**
114 **Melo). Com a palavra, a Conselheira Maria Elizabeth Borges procedeu à leitura do**
115 **relatório (anexo), o qual, submetido à votação pelo Senhor Presidente, foi aprovado**
116 **por quase totalidade dos votos, registrando-se apenas 1 abstenção, dando-se por**
117 **encerrado o trabalho da Comissão. Item 03: Processo nº 23066016986/09-64 –**
118 **Recurso interposto por Adelino da Silva Ribeiro Neto (retificação de histórico**
119 **escolar). Relator: Conselheira Iguaracyra Barreto de Oliveira Araújo. A Relatora**
120 **apresentou o seu parecer (anexo), concluindo pelo deferimento do processo. Após breve**
121 **discussão em torno da realização de cursos de férias, particularmente direcionada para a**
122 **forma de matrícula e absorção de alunos, o Magnífico Reitor ponderou sobre a**
123 **importância da sua ocorrência como mecanismo de aproveitamento de um espaço**
124 **público educacional, normalmente ocioso ao longo de quatro meses por ano, então**
125 **defendendo as possíveis formas da sua otimização em prol do fornecimento de**
126 **conhecimentos e informações complementares, ainda julgando melhor o ingresso tardio**
127 **e informal de estudantes em salas com sobras de vagas do que a situação de dificuldade**
128 **para sua absorção em casos de escassa disponibilização, por fim propondo o tratamento**
129 **do evento em exame sob a singular caracterização de exceção. Em seguida, Sua**
130 **Magnificência colocou o parecer da relatora em votação, sendo aprovado com 11**
131 **votos favoráveis, 9 contrários e 3 abstenções, dessa forma deferindo-se o pleito do**
132 **requerente. Em face do excessivo prolongamento da reunião, o Senhor Presidente**
133 **apontou para nova convocação extraordinária do CONSEPE, a ocorrer, provavelmente,**
134 **na semana seguinte, com o objetivo de dar continuidade ao exame dos processos**
135 **recursais, visando o seu completo esgotamento no âmbito do aludido Colegiado,**
136 **adicionalmente informando acerca da vigência do novo Estatuto da UFBA, sob cuja**
137 **normatização já deverão ser operacionalizadas todas as medidas acadêmicas e**
138 **administrativas da Instituição. Não mais havendo pronunciamentos, o Magnífico Reitor**
139 **agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu,**
140 **Alfredo Macêdo Costa, Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, a ser devidamente**
141 **assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em**
142 **fitas cassetes.**

Aprovada, com 1 abstenção. Em 18.06.2010.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Alfredo Macêdo Costa', 'Jês Cerqueira', and 'Maria Elizabeth Borges'.

Joel Francisco Lopez.